



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1255 DE 09 DE JULHO DE 1.991

"Referenda termo de acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Odessa e Eduardo Rodolfo Rosenfel e outros e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica referendado o "TERMO DE ACORDO - PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL", celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Odessa e Eduardo Rodolfo Rosenfel, Carlos Ricardo Rosenfeld e Roberto Rosenfeld, de uma faixa de terras com área de 14.868,75 metros quadrados, situada no prolongamento da Avenida Industrial, no bairro Cachoeira, nesta cidade.

ART. 2º) - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

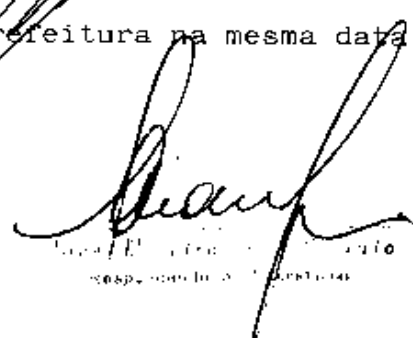
ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 09 de - - -
Julho de 1.991.



MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



1991
1991